

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|-------------|-------------------|--|------|-------|
| CMAS | RESOLUÇÃO 14/2023 | DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO Dispõe sobre o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2024 do município de Bom Jesus - PB. | Pág. | 02 |
| CMAS | RESOLUÇÃO 15/2023 | Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético, Anual da Execução Físico-Financeiro referente ao Exercício 2022, IGDSUAS E IGD PBF do município de Bom Jesus - PB. | Pág. | 02 |
| CMAS | RESOLUÇÃO 16/2023 | Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social, Exercício 2023 do município de Bom Jesus - PB. | Pág. | 02/03 |

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

0: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

De 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2024 do município de Bom Jesus - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023 que se encontra registrada em ata de número 37.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a partir do dia 23 de novembro de 2023, abertura do Plano de Ação 2023 para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2024 do Município de Bom Jesus – PB em toda sua configuração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 128/2023

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

De 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético, Anual da Execução Físico-Financeiro referente ao Exercício 2022, IGDSUAS E IGD PBF do município de Bom Jesus - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023 que se encontra registrada em ata de número 37.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 23 de outubro de 2023, que estabelece a partir do dia 30/10/2023, abertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético, Anual da execução físico-financeiro referente ao exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do SUAS, IGD SUAS E IGD PBF referente ao exercício 2022 do Município de Bom Jesus – PB em toda sua configuração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 128/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

De 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social, Exercício 2023 do município de Bom Jesus - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023 que se encontra registrada em ata de número 37.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, exercício 2023, de Bom Jesus – PB em toda sua configuração.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria nº 128/2023